

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

Rua José Leandro, 288 – Centro – CGC 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato – Piauí – Fones ☎(086) 582-1411 /1412

LEI N.º 002/2000

Ementa: DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela Câmara Municipal a DOAR um terreno para o Estado, localizado no Bairro Cipó, zona urbana desta cidade, onde o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Justiça, para as instalações de uma CASA DE DETENÇÃO e uma CASA DE ALBERGUE.

Art. 2º – O terreno a que se refere o artigo anterior, trata-se de uma área do Município, que será doada a título de Aforamento, limitando-se ao Norte com uma área pertencente à COHAB, medindo 100 metros; ao Sul com uma rua em formação, medindo 100 metros; ao Leste com uma área de uma Igreja e a dita COHAB, medindo 100 metros e; a Oeste com uma rua em formação, medindo 100 metros, num total de 10.000,00 metros quadrados.

Art. 3º – O Estado terá o prazo de 03 (três) anos para apropriar-se e tomar posse do imóvel com a construção dos prédios necessários às instalações a que se refere o artigo 1º sob pena do referido imóvel retornar ao patrimônio do Município, livre de quaisquer ÔNUS, independentemente de notificação ao Estado e a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato – Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil.


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal